

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2824 de 15 de Fevereiro de 2024
Autor da publicação: Larissa Ferreira Viana

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 02, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Estabelece critérios para concessão de gratificação pelo exercício em escola na zona rural para servidores efetivos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANA, no uso de suas atribuições legais elencadas na Lei Complementar nº 139/2014, Decreto 7.811/2015, e Lei Complementar nº 194/2019:

Considerando a necessidade de regulamentar o procedimento e os critérios para solicitação e concessão do adicional de zona rural, no ano de 2024, para os ocupantes de cargo dos Quadros da Educação efetivos que atuem em unidades escolares da zona rural do Município de Mariana;

Considerando a necessidade de renovação anual do registro dos quadros da educação para análise dos pedidos do adicional;

RESOLVE:

Art. 1º. O Município de Mariana, por meio da Secretaria Municipal de Educação, concederá o benefício do adicional de zona rural para os cargos dos Quadros da Educação que atuem em escolas da zona rural, desde que permaneçam fora da sede do Município por mais de 5 (cinco) horas

consecutivas, retornando diariamente.

Parágrafo Único. Ao final de cada ano letivo cessam os pagamentos do benefício descrito no *caput*, estando seu retorno condicionado à análise e deferimento dos pedidos, nos exatos termos desta Portaria.

Art. 2º. Para o presente ano letivo, os pedidos de adicional de zona rural deverão ser protocolados no Setor de Documentação e Arquivo, com direcionamento à Secretaria Municipal de Educação, a partir da publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único. Os ocupantes dos cargos dos Quadros da Educação efetivos que passarem a lecionar e atuar nas escolas da zona rural, desde que enquadrados nos termos desta Portaria, poderão formalizar o pedido do adicional a qualquer tempo.

Art. 3º. São documentos imprescindíveis para o pedido de adicional de zona rural:

I - Cópia de documentos pessoais - CPF e Identidade;

II - Comprovante de residência atualizado em nome do servidor, de preferência;

III - Ficha funcional;

IV - Ficha de requerimento, assinada pelo servidor e pela direção da escola (Anexo Único), contendo informação do número de aulas que tem na (s) unidade (s) escolar (es) da zona rural onde atua, bem como detalhamento de quais dias da semana se desloca para as referidas unidades;

V - Declaração original, devidamente assinada pela direção escolar, comprovando a lotação do servidor.

§ 1º - É de inteira responsabilidade do servidor a juntada dos documentos obrigatórios aos autos, bem como o acompanhamento do andamento processual do mesmo.

§ 2º - Caso o comprovante de residência juntado pelo servidor seja de pessoa estranha aos autos, é de responsabilidade do mesmo, no ato do protocolo do pedido, comprovar seu vínculo com o titular do comprovante, sob pena de indeferimento do pedido.

§ 3º - O atraso na entrega de documentos porventura faltantes é de inteira responsabilidade do servidor, não implicando em pagamento retroativo do adicional, em hipótese alguma.

Art. 4º. Por sua natureza, o adicional de zona rural não será concedido ao servidor residente no mesmo distrito do estabelecimento de ensino.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 01, de 07 de fevereiro de 2023.

Mariana, 09 de fevereiro de 2024.

Cláudia Regina Arantes Guimarães
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

FICHA DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ADICIONAL DE ZONA RURAL

- 1) Nome do servidor: _____
- 2) Cargo: _____
- 3) Matrícula: _____
- 4) Situação funcional:

() Efetivo optante do Plano de Carreira instituído pela LC 139/2014

() Efetivo optante do Plano de Carreira instituído pela LC 194/2019

5) Unidade escolar onde leciona, na zona rural (*Informar também segmento/modalidade de ensino*):

5.1) Trabalha também em escola da sede? Sim ou não? Se sim, citar em qual(quais), quantas aulas e dias por semana.

5.2) Nº de aulas e dias de deslocamento para a escola da zona rural: _____

6) Documentos apresentados (marcar):

() Cópia de documentos pessoais - CPF e Identidade.

() Comprovante de residência atualizado.

() Ficha funcional

() Ficha de requerimento assinada pelo servidor e pela direção da escola

(documento original)

() Declaração original, devidamente assinada pela direção escolar, comprovando a lotação do professor e/ou pedagogo.

Mariana, de de 2024.

Assinatura do(a) solicitante

Assinatura da Direção e carimbo da Escola